



MANUAL SIMULAÇÃO

IPE SAÚDE





Introdução

Prezados servidores e servidoras,

Com a aprovação da Lei Municipal nº 0036/2025, que autoriza a celebração de Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, o Município de Alegrete atualiza as regras de participação no plano de assistência médico-hospitalar oferecido pelo IPE, com **vigência** a partir de **01/07/2025**.

O objetivo deste manual é fornecer informações claras e objetivas sobre como passam a funcionar as novas alíquotas de contribuição, tanto para servidores titulares quanto para seus dependentes. A partir de agora, as contribuições passam a ser calculadas de acordo com a faixa etária do segurado e com a alíquota patronal progressiva, conforme disposto na nova legislação.

Este material foi elaborado para auxiliá-lo(a) na realização de uma simulação dos valores que passarão a ser descontados, possibilitando que cada servidor(a) tome uma decisão consciente sobre a manutenção ou não de seus dependentes no plano, bem como sobre sua permanência como segurado.

Reforçamos que, de acordo com a lei, a adesão continua sendo opcional para cargos comissionados, agentes políticos e contratos temporários, sendo a contribuição integralmente de responsabilidade do servidor nestes casos.

Nosso compromisso é garantir total transparência neste processo de transição, oferecendo todas as informações necessárias para que você tome a decisão que melhor atenda às suas necessidades e às de sua família.

A seguir, você encontrará as tabelas atualizadas, exemplos práticos e orientações passo a passo para efetuar sua simulação e formalizar sua decisão quanto ao IPE SAÚDE.

Estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Sérgio Prates
Secretário de Administração



Acesso no Site

Passo 01

Acesse o site da prefeitura através do link:

<https://www.alegrete.rs.gov.br>

Passo 02

Clique no ícone “*Simulação IPE*”

PREFEITURA DE
ALEGRETE



Início Secretarias Prefeitura ▾ Alegrete ▾ Serviços ▾ Transparência ▾
Publicações ▾ Notícias Telefones Úteis

Pesquisar...



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



IPTU, ISS, TAXAS E
CERTIDÕES



PROTOCOLO



PROTOCOLO SERVIDOR



SIMULAÇÃO IPE



ITBI



PORTAL DO SERVIDOR





Simular Contribuição IPE

Passo 03

Simule os valores, clicando no link:



<https://simulador-ipe-saude-alegrete.netlify.app/>

Simulador de Contribuição IPE Saúde Prefeitura de Alegrete

Vigência a partir de 01/07/2025

Idade do titular

Ex: 35



Insira a idade do titular (servidor)



Titular é servidor efetivo (concursado) ativo, inativo ou pensionista?



Sim



Não

Idade dos dependentes

Se tiver dependentes, clique aqui para inserir as idades.



+ Adicionar Dependente

Calcular Contribuição



Clique aqui para ver a estimativa do valor



Adesão, inclusão ou exclusão no IPE

Passo 01

Acesse o site da prefeitura através do link:

<https://www.alegrete.rs.gov.br>

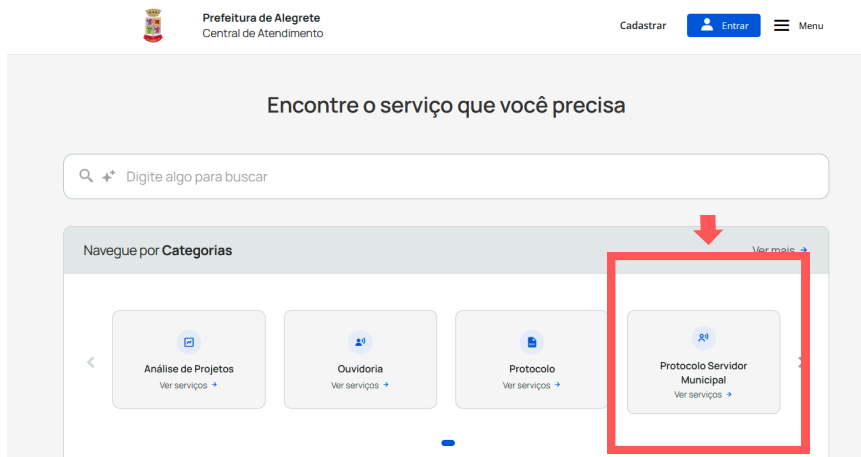
Passo 02

Clique no ícone “*Protocolo*”



Passo 03

Clique no ícone “*Protocolo Servidor Municipal*”





Passo 04

Buscar por serviço: digite na pesquisa “**IPE**”

Protocolo Servidor Municipal (4 serviços)

1 Buscar por serviço Perfil Órgão Responsável Ordenar por
2 IPE Todos Todos Ordem alfabética

Limpar filtros

Exibindo 4 resultados para sua busca

- 3
- Exclusão do IPE Saúde - ATIVO
 - Exclusão do IPE Saúde - INATIVO
 - Ingresso no IPE Saúde - ATIVO - (período de permanência mínima de 2 anos)
 - Ingresso no IPE Saúde - INATIVO (período de permanência mínima de 2 anos)

Passo 05

Clique no tipo escolhido e após clicar em “**Abrir online**”

Exclusão do IPE Saúde - ATIVO

Diretoria de Recursos Humanos

[Abrir online > Via protocolo 1Doc](#)

O que é?

Categorias:

Protocolo Servidor Municipal

Perfis:

Servidor

Passo 06

Insira seu e-mail cadastrado no protocolo e clique em “Prosseguir”



Prefeitura de Alegrete
Central de Atendimento

Cadastrar

 Entrar

 Protocolos

Abertura e Consulta
de Requerimentos Administrativos.

 Identificação Passo 1

 Informações Passo 2

1

Entrar com seu e-mail

xxxxx@gmail.com

2

Prosseguir

Sem e-mail? Entre com CPF/CNPJ

Esqueci a senha

Não tenho senha



Entrar com Certificado Digital

Passo 07

Digite sua requisição e informações que julgar necessário e clique em “Protocolar”.

 Identificação Passo 1

 Informações Passo 2

Assunto*

- Excluído do IPE Saúde - [Servidor Ativo]

Exclusão do IPE Saúde para servidores Ativos

Descrição*



1

 Anterior

Para assinatura digital, apenas arquivos PDF 

Enviar documento

- Selecionar -

Opções de assinatura

2

Protocolar



Perguntas e Respostas

1 - Quando começa a nova alíquota na folha de pagamento?

A nova alíquota passa a vigorar a partir de **1º de julho de 2025**.

2. Como faço para excluir dependentes?

Antes de 1º de julho de 2025, o titular do plano deve acessar o site do IPE Saúde e excluir o(s) dependente(s) que não deseja manter, ou dirigir-se ao setor de **Encargos Sociais** e solicitar ajuda a um dos facilitadores.

A partir de 1º de julho de 2025, todos os procedimentos (adesão, inclusão ou exclusão) deverão ser realizados via **1Doc**. *(vide passo a passo abaixo)*

3. Como faço para excluir o titular (servidor) do plano?

A solicitação de exclusão deve ser feita via protocolo.

A exclusão do titular implica também a exclusão automática de todos os seus dependentes.

4 – Quero permanecer no plano com todos os dependentes que tenho atualmente. Preciso fazer algo?

Não. Não será necessário realizar nenhuma atualização.

5 - O desconto dos dependentes é feito na folha de pagamento?

Sim. O desconto em folha é realizado para cônjuge, filhos e menores sob guarda judicial.

Observação: Dependentes no PAC (Plano de Assistência Complementar) continuam efetuando o pagamento por meio de boleto bancário.

6. A cobertura do plano muda?

Não. A cobertura permanece a mesma. A única alteração refere-se à forma de contribuição.

7. É necessário solicitar um novo cartão IPE Saúde?

Não. O cartão atual permanece válido e continua sendo aceito normalmente.



Perguntas e Respostas

8. Tenho vínculo com o Estado e também com a Prefeitura. Posso aderir ao plano pelo vínculo municipal?

Não. Servidores com vínculo ativo com o Estado permanecem vinculados ao plano estadual.

9. Sou servidor(a) do município e meu cônjuge também. Um pode ser dependente do outro?

Não. Quem possui condições de ser titular do plano não pode ser incluído como dependente.

10. Tenho duas matrículas. Como ficará minha contribuição?

Mesmo possuindo duas matrículas, a contribuição será realizada apenas uma vez, considerando a sua faixa etária no momento da cobrança.

11. Tenho duas matrículas: uma ativa e outra inativa. Em qual delas devo contribuir?

Você precisa informar, por meio de um dos nossos protocolos, em qual das matrículas deseja contribuir: na matrícula inativa do RPPS ou na matrícula ativa da Prefeitura. *(vide passo a passo abaixo)*

12. Tenho uma matrícula como pensionista e outra como servidor (ativo ou inativo). Posso escolher em qual matrícula será feito o desconto do IPE?

Não. O desconto deve ser feito obrigatoriamente na matrícula como servidor (ativo ou inativo), pois é essa a matrícula em que o segurado possui condição legal de ser titular do plano.

13. Já sou usuário do IPE Saúde, terei que cumprir novas carências?

Não terá novas carências. O usuário segue com as carências já cumpridas, sem nenhuma alteração.



Perguntas e Respostas

14. Se a contribuição não será mais calculada com base na remuneração do servidor, como será definida a categoria de co-participação?

De acordo com a Instrução Normativa 04 de 17 de Fevereiro de 2025, todos os usuários vinculados ao Plano Contratantes serão automaticamente enquadrados na faixa de maior contribuição, ou seja, na categoria 5, cujo valor atual é de R\$ 28,00.

15. A partir de 1º de Julho de 2025, qual será a contribuição dos usuários para a realização de exames?

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 04, de 17 de Fevereiro de 2025, do IPE Saúde, a partir de 1º de Julho de 2025, os usuários do Plano Contratantes contribuirão com 40% do valor dos exames realizados.

16. Os dependentes também serão obrigados a permanecer por 24 meses no plano?

Durante o **período de transição**, de **1º de maio a 31 de agosto de 2025**, os dependentes poderão ser excluídos do plano **sem cobrança de multa**.

Após esse prazo, sim: todos os usuários, incluindo os dependentes, estarão sujeitos ao prazo mínimo de permanência de 24 meses no Plano Contratantes.



Legislação

Instrução Normativa 04 de 17 de Fevereiro de 2025

Clique para ler na íntegra



Alíquota Patronal Progressiva

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE.

Art. 2º O servidor investido em cargo em comissão, agente político ou contrato por tempo indeterminado, poderá aderir ao plano de assistência médico-hospitalar, sendo de sua responsabilidade o pagamento integral da alíquota estipulada mediante contrato e/ou convênio.

Art. 3º A contribuição se dará conforme faixa etária do servidor, cabendo ao Município a contribuição com a alíquota patronal progressiva e devendo ao segurado a contribuição conforme discriminado na tabela abaixo:

Alíquota Patronal Progressiva			
Faixa Etária	Valor integral	Alíquota Patronal	Contribuição do Segurado
0-18	93,12	10,00%	83,81
19-23	113,32	16,80%	94,28
24-28	140,39	23,60%	107,26
29-33	156,90	30,40%	109,20
34-38	186,00	37,20%	116,81
39-43	222,91	44,00%	124,83
44-48	321,18	52,60%	152,24
49-53	349,62	55,80%	154,53
54-58	440,50	64,40%	156,82
59 ou mais	558,60	71,20%	160,88

Parágrafo único. O valor da contribuição é individual, conforme faixa etária, e deverá ser pago por cada usuário, independentemente de sua origem ou enquadramento, se titular ou dependente.

Art. 4º A alíquota patronal prevista no Artigo 3º desta lei aplica-se apenas aos servidores de provimento efetivo ativos, inativos do Regime Próprio de Previdência e pensionistas, não se estendendo aos seus dependentes.

Art. 5º Os valores das contribuições previstas nesta lei serão ajustados anualmente, em julho, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou outra que vier a lhe substituir, ou ainda, através de cálculo atuarial que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do Plano Contratante.

§1º Os reajustes previstos no caput deste artigo se darão através de determinação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE.

§2º Os reajustes incidirão sobre a contribuição de todos os usuários, independentemente do tempo de inscrição no plano.

Simule os valores, clicando no link:

<https://simulador-ipe-saude-alegrete.netlify.app/>

Contato:

Encargos Sociais: 55 3120 1006

Endereço: Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 | Bairro Medianeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



"Administração eficiente, serviços de excelência: transformando recursos em resultados."



Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 | Bairro Medianeira, CEP 97543-390 - Alegrete/RS



<https://www.alegrete.rs.gov.br/artigo/32349/secretaria-de-administracao>